



11º Encontro Internacional de Política Social 18º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Entre o capital e a vida: questão social,
crise ambiental e resistências

Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Direitos humanos, segurança pública e sistema jurídico

Imaginar o fim da política socioeducativa

Beatriz Saks Hahne¹

Janaína Mariano César²

Resumo: O presente texto foi elaborado a partir de pesquisa de pós-doutorado, que vem sendo realizada por uma das autoras, na qual temos trabalhado a partir de um arquivo doado por uma de suas ex-professoras da graduação em Psicologia acerca da política socioeducativa. O arquivo alcança 50 anos da política de atendimento a adolescentes, sendo o documento mais antigo de 1977, que registra a inauguração da primeira unidade da Fundação do Bem-Estar do Menor (Febem) para adolescentes considerados infratores na cidade de São Paulo. Com apoio em proposições de Saidiya Hartman e em Michel Foucault, esse trabalho centraliza a discussão proposta, que visa contribuir para produzir perguntas no campo socioeducativo que questionem a humanidade que se aventava para tais meninos(as) e as possibilidades de imaginar outros destinos desde outras lógicas relacionais, não dependentes do sistema socioeducativo.

Palavras-chave: Febem; arquivo; memória; adolescências; medidas socioeducativas.

Imagining the end of socio-educational policy

Abstract: This text was developed from a postdoctoral research being conducted by one of the authors, using an archive donated by one of her former professors from her undergraduate Psychology program concerning socio-educational policy. The archive covers 50 years of policies for serving adolescents, with the oldest document dating from 1977, recording the inauguration of the first unit of the Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Febem), an institution for adolescents considered offenders in the city of São Paulo. Based on propositions by Saidiya Hartman and Michel Foucault, this work centralizes the proposed discussion, which aims to contribute to generating questions in the socio-educational field that challenges the humanity that was envisioned for these boys and girls and the possibilities of imagining other destinies from other relational logics, not dependent on the socio-educational system.

Keywords: Febem; archive; memory; adolescence; socio-educational measures.

1. Introdução

No texto intitulado *Vênus em dois atos*, publicado no Brasil em 2021, a professora e escritora norte-americana Saidiya Hartman elege a imagem de Vênus para questionar a ideia de que sobre ela, personagem tão presente nos arquivos do tráfico transatlântico de pessoas escravizadas, tudo já teria sido dito e seria sabido. A autora apresenta seu argumento fazendo referência a diversas “aparições” de Vênus, por meio

¹ Mestre e Doutora pelo Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano da Universidade de São Paulo. Pós-Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo. Email: beatrizsaks@gmail.com

² Mestre em Psicologia (PPG Psicologia UFF). Doutora em Educação (PPG Educação UFES). Professora do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo. Email: janaína.cesar@ufes.br

de registros feitos sobre diferentes mulheres negras escravizadas: Vênus apareceria nas notas sobre pessoas mortas, como número nos livros dos navios que cruzaram oceanos, em apontamentos de diversas outras violências às quais aquelas mulheres foram submetidas. Sendo tão presente sua imagem, em função dos infíndos relatos de séculos de escravidão, Hartman pergunta: “O que mais há para saber? Seu destino é o mesmo de qualquer outra Vênus Negra: ninguém lembrou do seu nome ou registrou as coisas que disse, ou observou que se recusava a dizer qualquer coisa” (HARTMAN, 2021, p. 106).

A autora se opõe a que tudo já seja sabido, pois todos aqueles registros sobre aquelas mulheres haviam sido produzidos em função de seu encontro com o poder, feitos por comerciantes de pessoas escravizadas ou escravocratas, nos lugares para onde aquelas pessoas foram enviadas. Portanto, eram também uma versão sobre elas.

Hartman (2021) faz referência ao filósofo Michel Foucault, mais particularmente ao seu texto *A vida dos homens infames*, fruto da pesquisa com documentos que datam de meados do século XVII ao XVIII, arquivos de internamento, da polícia, de petições ao Rei e *lettres de cachet* (cartas régias). Nestas, chamava-lhe a atenção as solicitações dirigidas ao rei para que este determinasse soberanamente a restrição de liberdade, o encarceramento, de algum súdito. Com esses documentos Foucault informa trabalhar com “uma antologia de existências. Vidas de algumas linhas ou de algumas páginas, desventuras e aventuras sem nome, juntadas em um punhado de palavras. Vidas breves encontradas por acaso em livros e documentos” (FOUCAULT, 2025, p. 199). O autor aponta que o que arrancou essas vidas infames do esquecimento foi o encontro com o poder, sem isso nenhuma palavra a respeito delas teria chegado até nós. Para acessar esse feixe de luz, efeito das relações de poder, que por instantes alcançou aquelas pessoas, Foucault busca no seu trabalho publicar as cartas régias sem explicações ou comentários, abdicando de qualquer imaginação ou construção literária. Importava que não perdessem sua intensidade, que aquelas vidas infames aparecessem através do registro (policial, médico) que sobre elas havia sido feito: “persisti para que esses textos mantivessem sempre uma relação, ou melhor, o maior número de relações possíveis com a realidade. [...] que fossem uma peça na dramaturgia do real” (FOUCAULT, 2025, p. 202).

Um comum entre Hartman e Foucault é o fato de trabalharem com vidas que somente são conhecidas em função de seu encontro com documentos elaborados sobre elas, sem elas. Também as mulheres que Hartman descreve, ao serem vistas, o eram na articulação com o discurso oficial que, no encontro com suas vidas, as produziam. Tornavam-se, sob certo aspecto, aquilo que era dito e escrito sobre elas podendo seu arquivo ser “uma sentença de morte, um túmulo, uma exibição do corpo violado, um inventário de propriedade, um tratado médico” (HARTMAN, 2021, p. 107). Em função disso, diz a autora, emprestando palavras de Foucault que aqui trazemos: “é, sem dúvida, para sempre impossível recuperá-las nelas próprias, tais como podiam ser ‘em estado livre’” (FOUCAULT, 2003, p. 208). Seria, então, impossível saber completamente sobre aquelas vidas a partir de tais registros e em função deles mesmos, pelas razões pelas quais haviam sido escritos. No entanto, tais documentos, em sua feitura, o foram como se dissessem tudo o que fosse necessário dizer. Eram um meio de apresentá-las em que tudo o que fosse necessário saber sobre aquelas vidas estivesse contido naqueles registros.

Buscamos inspiração em Foucault e em Hartman para articularmos algumas ideias derivadas da pesquisa que realizamos no presente momento, no âmbito dos estudos de pós-doutorado realizado pela primeira autora, sob supervisão da segunda autora. Na pesquisa, temos organizado um arquivo doado para a primeira autora por uma ex-professora da graduação em Psicologia, militante dos direitos dos(as) adolescentes aos(as) quais se impõe alguma medida socioeducativa (BRASIL, 1990). O arquivo de Maria de Lourdes Trassi Teixeira contém cerca de 176 documentos que alcançam 50 anos da política de atendimento a adolescentes aos(as) quais foi atribuída a prática de ato infracional. O mais antigo deles data de 1977, e registra a inauguração da primeira unidade da Fundação do Bem-Estar do Menor (Febem) na cidade de São Paulo³, destinada a receber adolescentes entre 14 e 18 anos do sexo masculino. É a partir desse registro que teceremos a discussão proposta no presente trabalho.

³ A Febem, vinculada à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), foi a organização estatal responsável pelo atendimento de crianças e adolescentes desassistido(as) por suas famílias e/ou que houvessem cometido alguma infração à lei. A Febem-SP operou até o início dos anos 2000, sendo substituída pela atual Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa), que atende adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação provisória, internação e semiliberdade.

Nesse empenho, emprestamos o questionamento de Hartman, em sua interlocução com Foucault, sobre as “vidas infames”, para questionarmos: no que tange à política socioeducativa, como fazer uso do que se mostra pelo arquivo para articularmos saberes sobre o presente? Como o arquivo sobre a política socioeducativa pode ajudar a indagar outras formas de justiça não dependentes do Estado?

2. Desenvolvimento

Hartman (2021) situa seu trabalho como a produção de “contra-Histórias da escravidão”, tendo como método a “fabulação crítica”, da qual lança mão pelo fato de que seus arquivos são sobre pessoas que não vivem mais. A autora não pode falar com as pessoas sobre as quais escreve e enuncia um gesto, conforme o compreendemos, que solicita reconhecer que aqueles(as) que aparecem nos registros “oficiais” foram contados(as) por um sistema – escravocrata, colonial – que não lhes atribuía humanidade. Contar contra-Histórias permite fazer outra História do presente: “para escrever nosso agora enquanto ele é interrompido por esse passado e para imaginar *um estado livre*, não como o tempo antes do cativeiro ou da escravidão, mas como o esperado futuro dessa escrita” (HARTMAN, 2021, p. 110, destaque no original).

Em outra obra sua, Hartman (2022) escreve uma nota sobre seu método de trabalho pela qual explica que pretende registrar vidas de mulheres negras no pós-abolição da escravidão no norte dos Estados Unidos. Eram mulheres que buscavam “escapar de novas formas de servidão que estavam à espreita e para viver como se fossem livres” (HARTMAN, 2022, p. 11). Era em meio às prisões, às denúncias de vida irregular, aos registros médico e policiais que as mulheres sobre as quais escreve inventavam estratégias a fim de resguardar suas experiências e projetos. *Como se fossem livres* é ideia que acompanhará toda a sua obra, revelando o empenho da autora em mostrar as formas pelas quais aquelas jovens buscavam escapar à sujeição, o que faz por meio da recriação, por uma “imaginação radical”, de “uma contranarrativa livre dos julgamentos e das classificações que submeteram jovens negras a vigilância, punição e confinamento” (HARTMAN, 2022, p. 12).

Essa espécie de paradoxo resiste na política socioeducativa: educação para a liberdade que se faria pelo sancionamento de qualquer possibilidade de tomada de decisões sobre o que comer, vestir, fazer, ver, pensar. Tornar-se livre ao ser feito recluso; participar sem ser chamado a opinar ou sem poder divergir (HAHNE, 2026).

Mas, quando falamos sobre adolescentes e medidas socioeducativas, o que o arquivo ainda teria a nos ensinar? Se tomarmos a acepção de arquivo como o que “caracteriza-se fundamentalmente por sua produtividade veridictiva, isto é, a delimitação não apenas das fronteiras entre o verdadeiro e do falso, mas também daquelas do pensável e do impensável em certo espaço-tempo histórico” (AQUINO; VAL, 2018, p. 46), então, o arquivo não cessa de revelar o que se passou, mas também como o passado se refaz, tantas vezes, em novas materialidades que, se não conservam a estrutura formal, mantêm sua intencionalidade, como tem sido com as estruturas do cárcere – tanto para adolescentes quanto para adultos. A isso, Foucault (2002) nomeia descontinuidade.

Em meio ao arquivo com o qual temos trabalhado na presente pesquisa, encontramos a notícia da inauguração da Unidade Educacional (U.E.) Desembargador Theodomiro Dias, em 1977, em São Paulo⁴. Esta foi a primeira unidade da Febem na cidade destinada ao “tratamento de menores com problemas de conduta”, e a notícia de sua inauguração revela que a condição de menoridade significava alguém apresentar desvios de comportamento, ser pobre e ser negro. Com essa, somavam-se 27 Unidades Educacionais da Febem-SP, sendo que a primeira unidade no Estado de São Paulo data de 1976. A U.E. Desembargador Theodomiro Dias era destinada a atender meninos entre 14 e 18 anos de idade “com sérios problemas de conduta”. Diz a nota de inauguração o seguinte:

Mais que uma homenagem ao ilustre magistrado que tanto fez pelo menor em nosso Estado, a inauguração da U.E. “Desembargador Theodomiro Dias” representa uma reformulação de conceitos e a renovação de métodos de tratamento do menor, que começou a concretizar-se a partir da posse da atual administração da Secretaria da Promoção Social, há 30 meses. [...] Foi o fim da era paternalista. O menor passou a ser visto como uma pessoa que *precisava* de atendimento completo, de satisfação de suas necessidades básicas. [...] Assim que os menores apresentarem condições de trabalho e garantias de não voltarem a apresentar problemas de conduta, serão encaminhados para pensionatos, mediante permissão do juiz, onde passarão a morar e poderão trabalhar fora, sempre sob o controle de uma direção. Esse será o primeiro passo para o menor voltar de fato para o convívio em sociedade (pp. 5 - 6, destaque das autoras).

⁴ Todas as citações cuja autoria não estiverem informadas foram retiradas do Diálogo, boletim da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, órgão que era vinculado à Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, especificamente, no seu número 61.

A notícia faz pensar que é inesgotável a quantidade de adolescentes que poderiam ser internados(as) na Febem, sendo o objetivo atender cada vez mais “menores”. O plano da Febem-SP, já em seu início, era comportar sempre mais pessoas.

O destaque que fazemos no trecho acima é para a alteração afirmada no tempo passado – precisava – revelando a impossibilidade de realização de “atendimento completo, de satisfação de suas necessidades básicas”, pois tudo isso teria que acontecer em um tempo que já passou. O “menor” não *precisa* mais porque *precisava*. Portanto, não “foi o fim da era paternalista” que satisfazia as “necessidades básicas” dos adolescentes.

Na notícia, poucas palavras sobre o que se perspectivava para os adolescentes: “a ressocialização do infrator, dando-lhe, através da educação e profissionalização as condições mínimas, até então negadas, para que possa participar da vida em sociedade em condições de igualdade, procurando-se atender as necessidades básicas do menor” (p. 8).

Quais seriam “as necessidades básicas do menor”? Desde que pudessem trabalhar, os meninos seriam transferidos para outra unidade ou equipamento de assistência, cada vez sob menos “controle” de uma pessoa adulta, mas ainda controlados. No trecho, as necessidades básicas parecem ser aquelas vinculadas ao trabalho, revelando uma lógica que justifica(va) a entrada de adolescentes pobres e negros no mercado de trabalho muito cedo em suas vidas, “naturalizando e perpetuando uma condição de subalternidade ocidental” (GUERRA, 2026, p. 21).

Se o texto não apresenta elementos que qualifiquem os planos feitos para aqueles meninos, a internação e o trabalho ficam bastando em si. Os adolescentes passariam de unidade em unidade vivendo uma vida institucionalizada que, provavelmente, não os prepararia para o depois, já que o destino que se informava era tornarem-se algo próximo aos homens que inauguravam aquela Unidade Educacional, um impossível que já se mostrava pelo fato de estarem ali, em uma unidade da Febem. Nesse gesto, em que todos precisariam do mesmo, não se tornariam aqueles meninos semelhantes à Vênus de Hartman (2021), sobre os quais tudo já teria sido dito e seria sabido?

As possibilidades de interpretar tais documentos são inesgotáveis, e é por isso que olhamos para eles, porque nos permitem acessar outros saberes e outras sensibilidades necessárias a cada tempo. Pela interpretação somos capazes de atribuir novos sentidos, mas também “produzir consentimento ou rebeliões, de ‘dar eixo’ ao curso das coisas. E é além do mais o sentimento que nasce em relação à interpretação, a opinião estabelecida em torno e a partir dela que produzirá outras interpretações, logo outros acontecimentos” (FARGE, 2019, p. 27).

No exercício da proposta deste texto, retornamos ao seu início: que humanidade se aventava para tais meninos e quais são as possibilidades de imaginar outros destinos desde outras lógicas relacionais não dependentes do sistema socioeducativo? Tais perguntas se colocam, pois o acesso aos arquivos pode nos aproximar em relação a uma ética necessária à vida em comunidade em um momento em que a vida partilhada anda ameaçada, ameaçando, como efeito, a vida de cada pessoa.

Mas, se o arquivo analisado mostra a violência institucional “normalizada por todo um arcabouço legal e científico, amparado em saberes e poderes que se forjaram, durante séculos, pelas dinâmicas da colonialidade e da escravidão (TEIXEIRA; SALLA, 2023, p. 179), também permite ver o fim necessário de um modo de existir com os(as) adolescentes em que respostas como o “mínimo para sobreviver” não cabem mais ao revelarem certa ideia de humanidade na qual poucos cabem (KRENAK, 2020).

Davis (2022), ao falar sobre os 200 anos da abolição do tráfico de pessoas escravizadas nos Estados Unidos, decide questionar o que aquela liberdade havia significado, e conclui que seria “uma emancipação limitada”, já que marcou o nascimento de outras formas de punir e subjugar. Em *O sentido da liberdade*, Ângela Davis faz menção a escritoras negras que, desde os anos 1980, passaram a “pensar a escravização e imaginar as subjetividades das pessoas que foram escravizadas, impedindo que continuássemos pensando em categorias abstratas” (DAVIS, 2022, p. 109). Com o apoio delas, já não seria mais possível usarmos certas palavras – como liberdade e humanidade – numa naturalização que nos remiria de termos de pensar, por exemplo, para quem cabe a liberdade de projetar horizontes de vida. O que Davis (2022) mostra em seu texto é que, se não enfrentarmos as práticas e as lógicas sociais em sua raiz, sobretudo nos países atravessados pela colonização, produziremos meros paliativos discursivos que não operam mudanças na vida experimentada por todos(as). Talvez

algumas pessoas estejam mais protegidas daquilo que produz e mantém relações de opressão, mas todos vivemos seus efeitos.

Não enfrentar as lógicas sociais cotidianamente reproduzidas implica nunca termos de responder o que queremos para e com esses meninos e meninas:

Se não se sabe exatamente o que esperar da adolescência vulnerabilizada pelas condições materiais e discursivo-simbólica, não podemos deixar de nos ocupar do seu futuro. São suas vidas apagadas na periferia global que figuram no avesso do espelho ocidental e constroem nosso porvir. Que mundo desejamos edificar? (GUERRA, 2026, p. 21).

Já não seria mais possível pensarmos, como a notícia da inauguração daquela Unidade Educacional postulava, que uma unidade de internação viabilizaria uma vida para além das necessidades básicas, e mesmo que o provimento de tais necessidades seria suficiente para alguém desejar a vida – a sua e a de outros. Diferente disso, precisamos imaginarmos um processo de responsabilização que nos implicasse a todos(as) a repensarmos nossos modos de conviver, pois “é importante viver a experiência da nossa própria circulação pelo mundo, não como uma metáfora, mas como uma experiência de fricção com o mundo, de poder contar uns com os outros” (KRENAK, 2020, p. 27). Acerca disso, Davis (2022, p. 118) propõe que

Precisamos usar nossa imaginação para vislumbrar versões de democracia que possibilitem muitas coisas: o direito a um emprego adequado e satisfatório com um salário digno; o direito à educação de qualidade; o direito de viver em um mundo em que a educação não seja mercadoria, e sim uma disciplina criativa que nos permita compreender todos os mundos que habitamos, humanos e não humanos, o tipo de educação que nos faça transcender os limites do patriotismo nacionalista para nos imaginarmos como cidadãos e cidadãs do globo.

Imaginar outras possibilidades de justiça implica expandirmos nossa subjetividade (KRENAK, 2020) no sentido de interrogarmos nossas relações em nome de que outras sejam possíveis, pois essas não dão conta de sustentarmos um mundo em comum. Parece necessário reconhecermos o fim dessa justiça – ou que investimos muito em manter as coisas como estão imaginando que não estamos implicados(as) com os efeitos de nossas escolhas. Talvez, o melhor agora – o que não seria pouco – seja, conforme sugere Krenak (2020, p. 33), aceitarmos que “somos capazes de atrair uns aos outros pelas nossas diferenças, que deveriam guiar o nosso roteiro de vida. Ter diversidade, não isso de uma humanidade com o mesmo protocolo”.

3. Considerações finais

Hartman (2021, p. 123), ao falar da imagem de Vênus, informa que, se há alguma relevância em recontar histórias, ela estaria em “iluminar o modo como nossa era está presa à dela [Vênus]”. As histórias “oficiais”, lidas na intenção de uma contra-História, revelam perigos ainda presentes. Se as contamos, registramos e lemos é porque mostram algo a que precisamos estar atentos(as) a respeito de vidas que estão em perigo, pois submetidas a releituras de violações.

O retorno ao arquivo da Febem, sem dúvida, mostra perigos pelas continuidades de uma fórmula que há muito se mostra falha: adaptar adolescentes para uma vida de menor agência. Mas, também perguntas presentes hoje, como, por exemplo: como se tem cultivado na relação com esses jovens seu surgimento como sujeitos políticos, com afirmação de sua agência e ação? Mas, principalmente, qual humanidade e ideia de futuro se vislumbram para eles(as)? Que tipo de humanidade o projeto da Febem visava engendrar, revelado pelos documentos, e que apontava para um futuro – o mesmo futuro que hoje continua a se aventar para os(as) adolescentes e que é fundamental interrogar? Examinar a prática discursiva produtora de lógicas que se naturalizam no cotidiano é agir nas relações que têm justificado ações sancionatórias e horizontes que não promovem qualquer mudança que não seja mero paliativo para a vida que vivem esses(as) adolescentes.

Ir ao arquivo é também um convite para o gesto de imaginarmos outras saídas, o que requereria compreendermos os limites dos enfrentamentos no interior da justiça que estabelece a medida socioeducativa. Nem melhorar esse sistema, nem defender a humanidade dos(as) adolescentes para quem simplesmente não consegue ou não irá aceitá-la. Outro caminho seria mudarmos a gramática que temos utilizado; mudarmos o horizonte desde onde pensamos e nos relacionamos para que possamos imaginar outros mundos.

Referências

- AQUINO, Julio Groppa; VAL, Gisela Maria. **Uma ideia de arquivo: contributos para a pesquisa educacional**. Pedagogía y Saberes, n. 49, p. 41-53, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/pys/n49/0121-2494-pys-49-00041.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2026.
- BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: DOU, 1990.
- DAVIS, Ângela. **O sentido da liberdade**. In DAVIS, Ângela. O sentido da liberdade: e outros diálogos difíceis. São Paulo: Boitempo, 2022.
- DÍALOGO – **Boletim da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor**, ano III, outubro de 1977, nº. 61.
- FARGE, Arlette. **Lugares para a história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
- FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.
- FOUCAULT, Michel. **A vida dos homens infames**. In: FOUCAULT, Michel. Estratégia, poder-saber. Ditos e escritos IV. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2025.
- GUERRA, Andréa M. C. **Adolescências plurais**. São Paulo: Perspectiva, 2026.
- HAHNE, Beatriz Saks. **No interior da medida socioeducativa: itinerários narrativos e encontro como resistência**. São Paulo: Blucher, 2026.
- HARTMAN, Saidiya. **Vidas rebeldes, belos experimentos: histórias íntimas de meninas negras desordeiras, mulheres encrenqueiras e queers radicais**. São Paulo: Fósforo, 2022.
- HARTMAN, Saidiya. **Vênus em dois atos**. In SPILLERS, Hortense J. et al. Pensamento negro radical. São Paulo: Crocodilo; São Paulo: N-1 edições, 2021.
- KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das letras, 2020.
- TEIXEIRA, Alessandra; SALLA, Fernando. **“Como da família”: Meninas pobres e racializadas no trabalho doméstico e a reinvenção da escravidão no curso do século XX**. Revista Brasileira De História & Ciências Sociais, 15(31), 177–208. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/16009> Acesso em 04 mai. 2026.